



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	5
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	5
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	5
6. DO CREDENCIAMENTO	6
7. DA PROPOSTA COMERCIAL	6
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
9. DA SESSÃO DO PREGÃO	9
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	9
11. DOS LANCES VERBAIS	10
12. DO JULGAMENTO	10
13. DOS RECURSOS	11
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	11
15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	12
17. DO RECIBEMTO E PAGAMENTO	12
18. DO REAJUSTE	13
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
ANEXO I - Especificações do Objeto	15
ANEXO II - Termo de Referência	16
ANEXO II - "A" - Memorial Descritivo - DTI	20
ANEXO III – Minuta do Contrato	25
MODELOS	35
MODELO 1 - Credenciamento	35
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	36



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	37
MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	38
MODELO 5 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços	39
MODELO 6 - Declaração de Compromisso do Profissional	40
MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	41



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO

Órgão interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Processo:	2019021358
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 203/2005, 127/2010 e Decreto Municipal nº 1.031/2015 e suas alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital e Elementos instrutores:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos e no Portal da transparência - www.palmas.to.gov.br/licitações .
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	21/05/2019
Hora da Sessão:	14:00 horas (horário Local)
Informações:	Telefones (63) 3212.7243/7244 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1.** Este pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de 160 pontos de infraestrutura de rede lógica (cabearamento estruturado) com fornecimento de materiais e componentes, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no município de Palmas - TO**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto empresas estrangeiras e consórcio.
- 2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:
- 2.2.1.** Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 2.2.2.** Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 2.2.3.** Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
 - Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
 - Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - Constituída sob a forma de sociedade por ações;
 - Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.4.** Não poderão participar da licitação a empresa que:
- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração pública;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

- c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d.1) Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;
- d.2) É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.
- e) Estiver reunida sob a forma de consórcio;
- f) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 3.2.** Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.
- 3.3.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

- 4.1.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2.** A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3.** O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2019
ENVELOPE N.º
PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1.** Os documentos apresentados deverão:
 - a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
 - b) Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
 - c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas,



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

- 5.2.** Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3.** **Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.**

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.
- 6.2.** Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3.** Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4.** Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site **www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional** ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no último exercício ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no último exercício.
- 6.5.** Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1.** A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:
- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
 - Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito nos **Anexos do edital**;
 - O valor unitário do serviço, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
 - Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - O prazo para entrega dos serviços será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho, conforme, Termo de Referência **ANEXO II**;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
 - Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.
- 7.2.** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:
- Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste ato convocatório;
 - Apresentem valor global superior ao estimado;
 - Apresentarem os valores unitários superiores ao estimado pela Administração.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

7.2.1. O Pregoeiro examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

7.3. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:

- a) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.
- b) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

7.4. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.:
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
 - b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
 - c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.4, 8.6 e 8.7, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
 - d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.
- 8.4.** Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5.** Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:
- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação,
- 8.6.** Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:
- a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do local do estabelecimento da empresa;
 - a.1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
- 8.7.** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
 - c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.8. A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 5**.

8.9. No julgamento da **HABILITAÇÃO** o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de **HABILITAÇÃO**.

8.10. Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 9.1.** Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 9.2.** O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do **PREGÃO** em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.
- 9.3.** Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.
- 9.4.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 10.1.** Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.** O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- 10.3.** Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 10.4.** O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.
- 10.5.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.6.** Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

11. DOS LANCES VERBAIS

- 11.1.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 11.2.** A disputa de lances iniciará pelos itens exclusivos para ME/EPP e em seguida, os de ampla concorrência.
- 11.3.** Caso não haja participantes para os itens destinados a reserva de cota ou de ampla concorrência, será feito a somatório dos quantitativos reservados para ME/EPP com os de ampla concorrência para que ocorra os devidos lances verbais.
- 11.4.** Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.
- 11.5.** A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.6.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.7.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.8.** O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 12.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 12.3.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.** Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 12.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 12.7.** Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.8.** Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.10.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 12.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.
- 12.13.** Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 13.3.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 13.4.** Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 13.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 14.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 15.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.
- 15.3. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 15.4. O prazo para entrega dos serviços será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho, após assinatura do contrato.
- 15.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 15.6. Quando notificado antes da efetiva execução dos serviços, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 15.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 15.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 15.9. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no **Item 5** do Termo de Referência, **ANEXO II**.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1. O objeto deverá ser entregue conforme condições do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.
- 16.2. O prazo para entrega dos serviços será de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da nota de empenho, e assinatura do anexo a nota de empenho, conforme projeto básico e especificações anexo ao Termo de Referência **ANEXO II**;
- 16.3. A Empresa contratada deverá entregar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência – **ANEXO II** do Edital.
- 16.4. Fica a empresa obrigada a executar os serviços com comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.
- 16.5. A empresa contratada deverá ao final da execução emitir certificação com laudo do órgão regulador da atividade em virtude dos serviços prestados;
- 16.6. Todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à elaboração do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

17. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 17.1. Os serviços entregues serão recebidos e pagos conforme as condições constantes no Termo de Referência **ANEXO II**. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.
- 17.2. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

- 17.3.** O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 00), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos

18. DO REAJUSTE

- 18.1.** Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo;
- 18.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.** Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
 - Multa de 0,3% (três por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 19.2.** Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **19.1."b"** e à penalidade do item **19.1."e"** ou **19.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto.
- 19.3.** As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

- 19.4.** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.
- 19.6.** As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 19.7.** O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.
- 19.8.** A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:
- Retardarem a execução do Pregão;
 - Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
 - Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 20.2.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 20.3.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 20.6.** Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 20.7.** Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 3212.7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 03 dias do mês de maio de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Item	Und.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Serv.	01	Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de instalação de 160 pontos de infraestrutura de rede lógica, com fornecimento de materiais e componentes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no projeto básico anexo a este termo. Seguindo as Normas Técnicas de Instalações (ANSI/TIA T568A da ABNT 14705) em ambas as entradas dos terminais de acesso	R\$ 85.632,00	R\$ 85.632,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II - Termo de Referência

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL <u>TERMO DE REFERÊNCIA N° 024</u> Data: 25/02/2019			
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 14 da Lei nº 8666/93)			
1 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE			
2 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de infraestrutura de rede (cabearamento estruturado) para Nova Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Situado na Quadra ACNO II Conj. 03, Lote 36, Rua de Pedestre, NO 09 (103 Norte, II Rua Pedestre NO 09, N. 09) Palmas-TO, conforme Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do presente <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u> , como Anexo II. O projeto deve seguir as normas de cabearamento estruturado			
3 – ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO MUNICIPAL			
4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: A presente Solicitação de Compras/Termo de Referência tem como foco à infraestrutura de rede de computadores e telefonia para a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social garantindo a funcionalidade da rede, desempenho, disponibilidade, escalabilidade, segurança e gerência a fim de prover acesso à conexão de dados, telefonia e internet. O projeto físico deverá ser baseado nas plantas apresentadas e neste termo de referência.			
5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme especificações do ANEXO I			
6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:			
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da Despesa – Subitem	Fonte	Ficha
3700.08.122.1133.4501	33.90.39– 5700	001000103	85.632,00
7 – Valor total por extenso: R\$ 85.632,00 (Oitenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais.)			
8 – Prazo para a Entrega/Execução: Será de 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do anexo a nota de empenho.			
9 – LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão realizados nos endereços a serem informados pela Diretoria de Gestão Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Quadra 502 SUL – Av. LO 02, prédio dos Buritis.			
10 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: a) A empresa vencedora deverá prestar os serviços, em horários estipulados pela administração pública, sendo que a execução realizada fora dos horários e dias de expediente não serão aceitas por vigias ou outros funcionários;			



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

b). Apresentar documento fiscal especificando os serviços prestados, com indicação de preços unitários e totais.

c) A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital. Demais disso, as PROPONENTES, para efeito de elaboração das propostas, **poderão preferencialmente** visitar os locais / instalações (**a vistoria não é obrigatória**), a saber:

d) A vistoria prévia poderá ser agendada com antecedência junto aos responsáveis pelo acompanhamento:

10.1 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

a) Além das obrigações contidas na Lei nº 8666/93, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá:

b). Permitir o acesso da CONTRATADA nos ambientes internos e externos dos prédios a ser feitas as instalações e substituições de materiais quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

c). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

d). Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste Termo de Referência, verificando a qualidade do fornecimento executado;

e). Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

f) A empresa prestadora dos serviços deverá ao final da execução emitir certificação com laudo do órgão regulador da atividade em virtude dos serviços prestados;

g) Independentemente da aceitação, a empresa prestadora dos serviços deverá garantir a qualidade dos serviços prestados;

h). Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua proposta

10.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O fornecedor habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal / Fatura e após terem sido cumpridos todos os critérios estabelecidos nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;

b) os valores discriminados em Nota Fiscal deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho em nome da empresa;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

c) O pagamento será efetuado à contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual deseja receber seus créditos, em nome da contratada no prazo de 30 (trinta) dias contados do competente atesto da nota fiscal. Caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

d) A contratante pagará a fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

10.3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a). Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

b). Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência;

10.4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se a:

a). Atender a todas as condições descritas na presente Solicitação de Compras/Termo de Referência;

b) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, na ocasião da Homologação do referido Contrato;

c). Responsabilizar-se pela prestação dos serviços desta Solicitação de Compras/Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Reparar, corrigir, remover, reaplicar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Solicitação de Compras/Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviços;

f) Todo o transporte e material para execução, deverão a ser efetuado para a entrega dos itens descrito no item 05 (cinco) da referida solicitação de compras, será única e total responsabilidade da empresa CONTRATADA, correndo por conta da mesma o risco integral da operação;

g) A CONTRATADA responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

a) Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido nesta Solicitação de Compras/Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente;

b) Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar a prestação dos serviços em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para entrega dos serviços, ou quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas na execução;

c) Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 – DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

b) O pagamento será efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação de Recibo de Pagamento ou Nota Fiscal;

c). Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e enquanto não houver a devida regularização, o devido pagamento ficará em suspensão.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II - "A" - Memorial Descritivo

INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica, com fornecimento de materiais e componentes, conforme especificações, quantitativos, serviços de identificação de etiquetamento dos terminais de acesso, com condições estabelecidas neste termo de referência, como também a retirada da rede existente. O projeto deve seguir as normas de cabeamento estruturado.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como foco à infraestrutura de rede de computadores e telefonia para a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Palmas, garantindo a funcionalidade da rede, desempenho, disponibilidade, escalabilidade, segurança e gerência a fim de prover acesso à conexão de dados, telefonia e internet. O projeto físico deverá ser baseado nas plantas apresentadas e neste termo de referência.

1. INTRODUÇÃO

O projeto se propõe, por meio de rede e cabeamento, prover conectividade e interoperabilidade, permitindo o acesso aos dados do servidor de dados, acesso à internet e e-mails e conexão à central telefônica. O desenvolvimento do projeto segue princípios básicos de segurança em sistemas computacionais de rede de computadores a fim de garantir a utilização de recursos modernos de comunicação.

2. AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em sua nova sede localizada na ACNO 02 CONJ 03 lote 36, Rua de Pedestre NO09 (110N, 02 rua de pestre NO 09, nº 09 – Palmas – TO), instalada do no terreo, 1º, 2º andar e Ediciula. O escopo deste projeto envolve a implantação de rede estruturada a fim de prover o acesso aos dados, telefonia e internet compartilhada.

Conforme a planta baixa apresentada, o planejamento será feito com base em racks distribuídos pelos pavimentos e conectados a racks disponíveis na sala de T.I. (CPD) que será a sala principal de operações, na qual está instalado o servidor de serviços, central de telefonia, PABX.

3. SERVIÇOS E ESCOPO

Descrição dos serviços disponibilizados após a implantação:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Rede cabeada

Será considerada rede cabeada aquela cuja conexão será efetuada por meio de cabos categoria 5e.

Rede WI-FI

O acesso à rede WI-FI será configurado em todos os andares afim de prover acesso à internet sem fio.

Telefonia

A conexão à central telefônica será disponibilizada por meio de cabeamento estruturado com espelhamento em voice panel

4. Cabeamento Estruturado

Pontos de rede

De acordo com a planta apresentada ficou definido a implantação de 160 pontos de rede para conexão dos pontos de rede, no total de 160, serão utilizados cabos e conectores categoria 5e.

As conexões dos computadores serão efetuadas por meio de patch cords ligando às tomadas instaladas no piso ou parede.

Pontos de WI-FI

Foram considerados 4 pontos de acesso WI-FI instalados no forro. Os pontos que não estão próximos ao forro a infraestrutura deverão ser feita por meio de eletrodutos.

Rack de cabeamento (TR)

Serão utilizados 01 rack fechados de 48U para instalação na sala da T.I.

(CPD) serão de 48US, aberto, com organizadores de cabos na lateral e será utilizado para conexão dos pontos de rede e instalação de equipamentos.

Neste rack, serão abertos 01 cabos de 40x50 pares de telefonia para espelhamento no quadro de distribuição geral, (DG).

Equipamentos e materiais necessários para instalação do rack: Patch Panel Cat5e para conexão dos pontos de rede

Patch Voice de 50 pares para espelhamento da telefonia

Organizadores de cabo

Path-cords (rack dos andares)

Path-cords (rack do servidor)



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Switch	Und	5

SWITCH 24 PORTAS

- 1.1 **Diferencial:** 24 portas 10/100/1000BASE-T, Gigabit;
- 1.2 **Portas:** 24 portas 10/100/1000 com detecção automática RJ-45 2 ou 4 portas 1000/10000 SFP+ fixas;
- 1.3 **Incluído:** Memória e processador SDRAM de 1 GB;
- 1.4 **Tamanho do buffer de pacotes:** 1,5 MB;
- 1.5 128 MB de flash;
- 1.6 **Latência:**
- 1.7 Latência de 1000 Mb:< 5 µs
- 1.8 Latência de 10 Gbps:< 1,5 µs
- 1.9 **Capacidade de produção:**
- 1.10 até 96 Mpps
- 1.11 **Capacidade de routing/switching:** 128 Gbps
- 1.12 **Características de gestão:** IMC - (Intelligent Management Center) Gerenciamento Centralizado de Redes interface de linha de comando navegador Web
- 1.13 **Gerenciador de SNMP.**
- 1.14 **Deve ser incluído:** Conteúdo da caixa (suportes para montagem, cabo de alimentação).
- 1.15 **Garantia de 2 anos;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
02	Patch Panel	Und	7

DESCRIÇÃO DETALHADA

2. Patch Panel

- 2.1. Categoria 5e;
- 2.2. 24 Posições;
- 2.3. Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks;
- 2.4. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- 2.5. Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;
- 2.6. Possui local para identificação das portas;
- 2.7. Fornecido na cor preta;
- 2.8. Pintura especial anticorrosão;
- 2.9. Compatível com plugs RJ-45 e RJ-11;
- 2.10. Capacidade de armazenamento mínimo 2Gb;
- 2.11. Barramento 800MHz;
- 2.12. Garantia 12 meses.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
03	Voice Panel	Und	1

DESCRIÇÃO DETALHADA

3. Voice Panel

- 3.1. Fornecido em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos;
- 3.2. Ocupa somente 1U no Racks;
- 3.3. Fácil espelhamento dos Blocos de Conexões 110 IDC;
- 3.4. Proporciona agilidade e manutenção dos ramais;
- 3.5. Composto por 3 módulos de conexão de 10 portas;
- 3.6. Largura de 19", conforme requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- 3.7. Permite terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 26 AWG;
- 3.8. Possui identificação com número da posição na parte frontal e traseira;
- 3.9. Compatibilidade com patch cords conectorizados em RJ-11 ou RJ-45;
- 3.10. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); totalmente compatível com conectores plug RJ11;
- 3.11. Permite o uso de ferramenta punch-down na conexão dos condutores nas terminações 110 IDC traseiras;
- 3.12. Performance garantida dentro dos limites da Norma EIA/TIA 568 para Categoria 3;
- 3.13. Possuir proteção plástica sobre a placa de circuito impresso, garantindo proteção a danos causados por conectorizações indevidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
04	Roteador Wirelees	UND	4

DESCRIÇÃO DETALHADA

4. Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm;

- 4.1. Peso 290 g (430 g com suporte);
- 4.2. Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps);
- 4.3. Botões Reset;
- 4.4. Antenas 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial);
- 4.5. Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n;
- 4.6. Energia Power over Ethernet passivo (12-24V);
- 4.7. Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adapter included;
- 4.8. Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported);
- 4.9. Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW);
- 4.10. BSSID 4 por rádio;
- 4.11. Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i;
- 4.12. Certifications CE, FCC, IC Certifications CE, FCC, IC;
- 4.13. Suporte de Montagem Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos);
- 4.14. Temperatura de Operação -10°C to 70°C;
- 4.15. Recursos IP Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

- 4.16. QoS Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background;
- 4.17. Qtde de Clientes Simultâneos 100+;
- 4.18. Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40;
- 4.19. Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps;
- 4.20. Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;
- 4.21. 1 ano de garantia;

LISTA DE ITENS (POSSÍVEIS) PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição
1	Identificação e conectorização de pontos UTP 04 pares nas duas pontas.
2	Instalação de prumada de telefonia através de cabos CI40x50 pares
12	Cabo UTP categoria 5e 4 pares CM, de bitola 24 AWG, NVP 68%
13	Conector RJ45 fêmea categoria 5 T568A/B
14	Patch Panel categoria 5e T568A/B - 24 portas pela norma ANSI/TIA/EIA-569
15	Patch Cord RJ45-RJ45 categoria 5e 1,5 metros – CM Azul
16	Patch Cord RJ45-RJ45 categoria 5e 1,5 metros – CM Amarelo
17	Patch Cord RJ45-RJ45 categoria 5e 2,5 metros – CM Azul
18	Cord RJ45-RJ45 categoria 5e 2,5 metros – CM Vermelho
19	Bloco M10 barga de 10 pares
25	Rack fechado 48U, 19", 570mm de profundidade, porta frontal acrílico e portas laterais e
26	Rack fechado 8U, 19", 570mm de profundidade, porta frontal acrílico e portas laterais e posterior
27	Bandeja fixa para rack 570mm
28	Régua elétrica 19 polegadas para rack 08 tomadas de 20A
29	Kit fixação rodizio para rack
34	Bandeja fixa 570mm para rack
42	Conector RJ 45 macho
43	Etiqueta para etiquetadora Broth
50	Patch Cord RJ45-RJ45 categoria 5e 1,5 metros – CM branco
51	Patch Cord RJ45-RJ45 categoria 5e 1,5 metros – CM vermelho



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II - "B" - Projetos

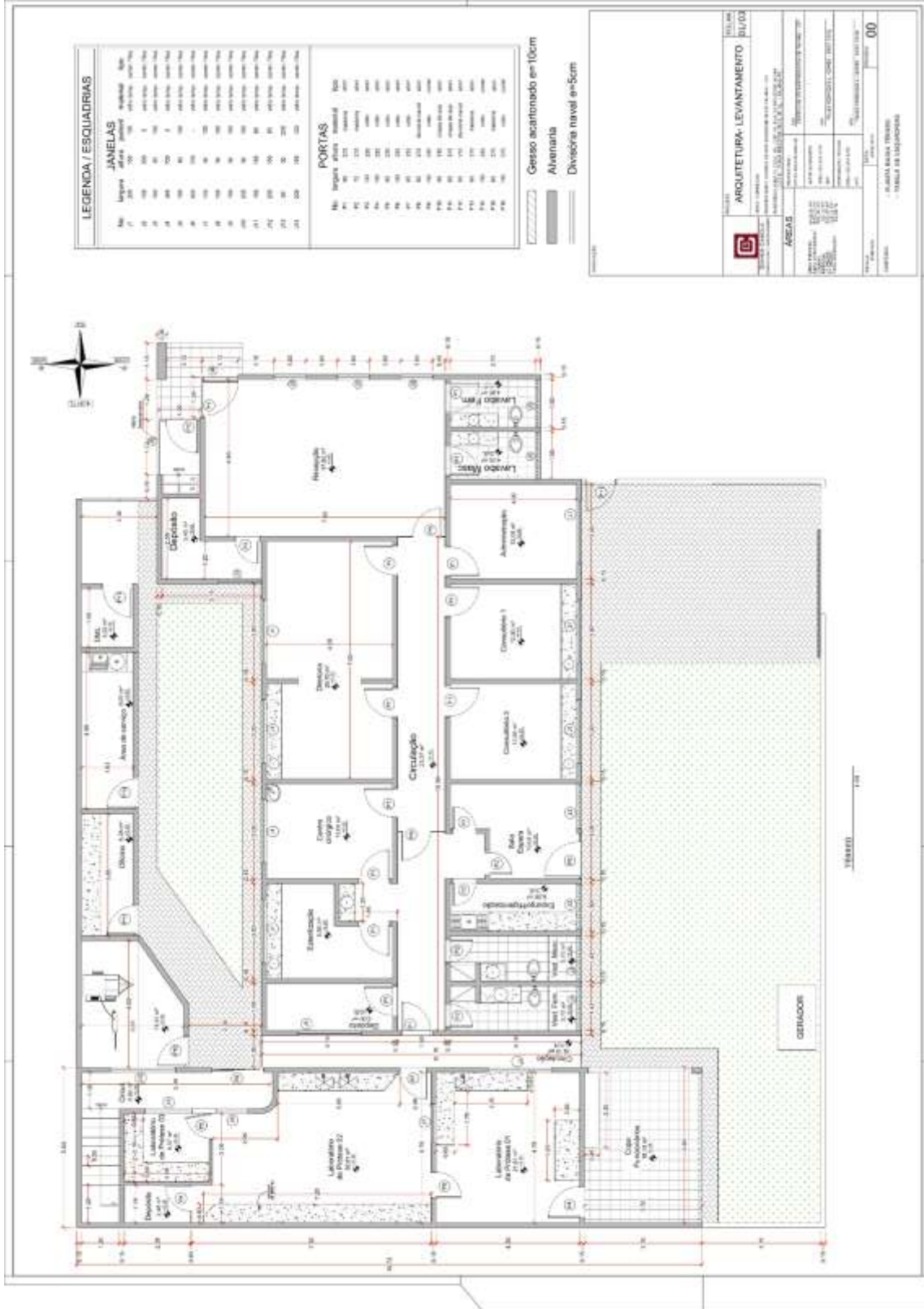
SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLC
Fis.: _____
Ass.: _____

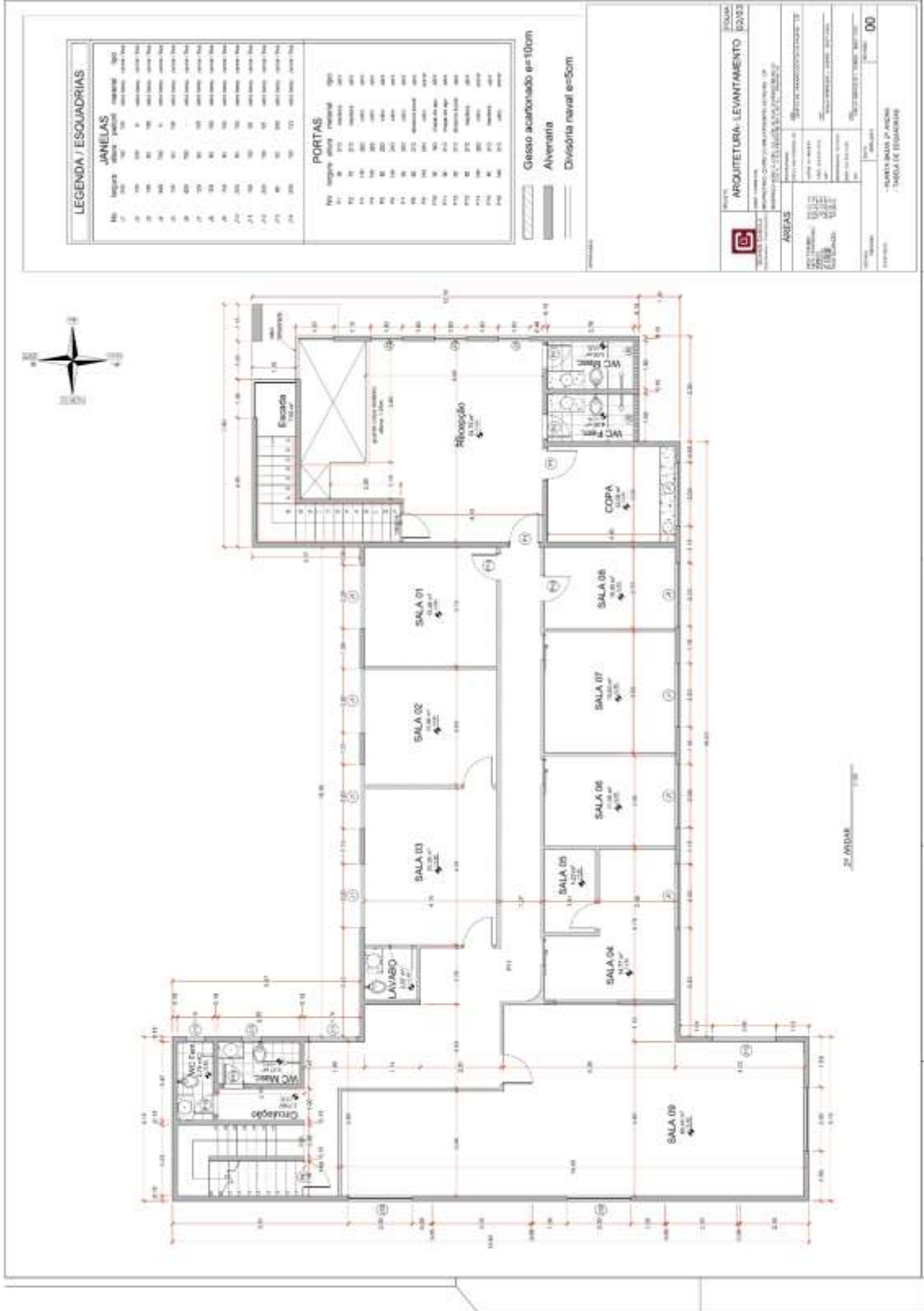




PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

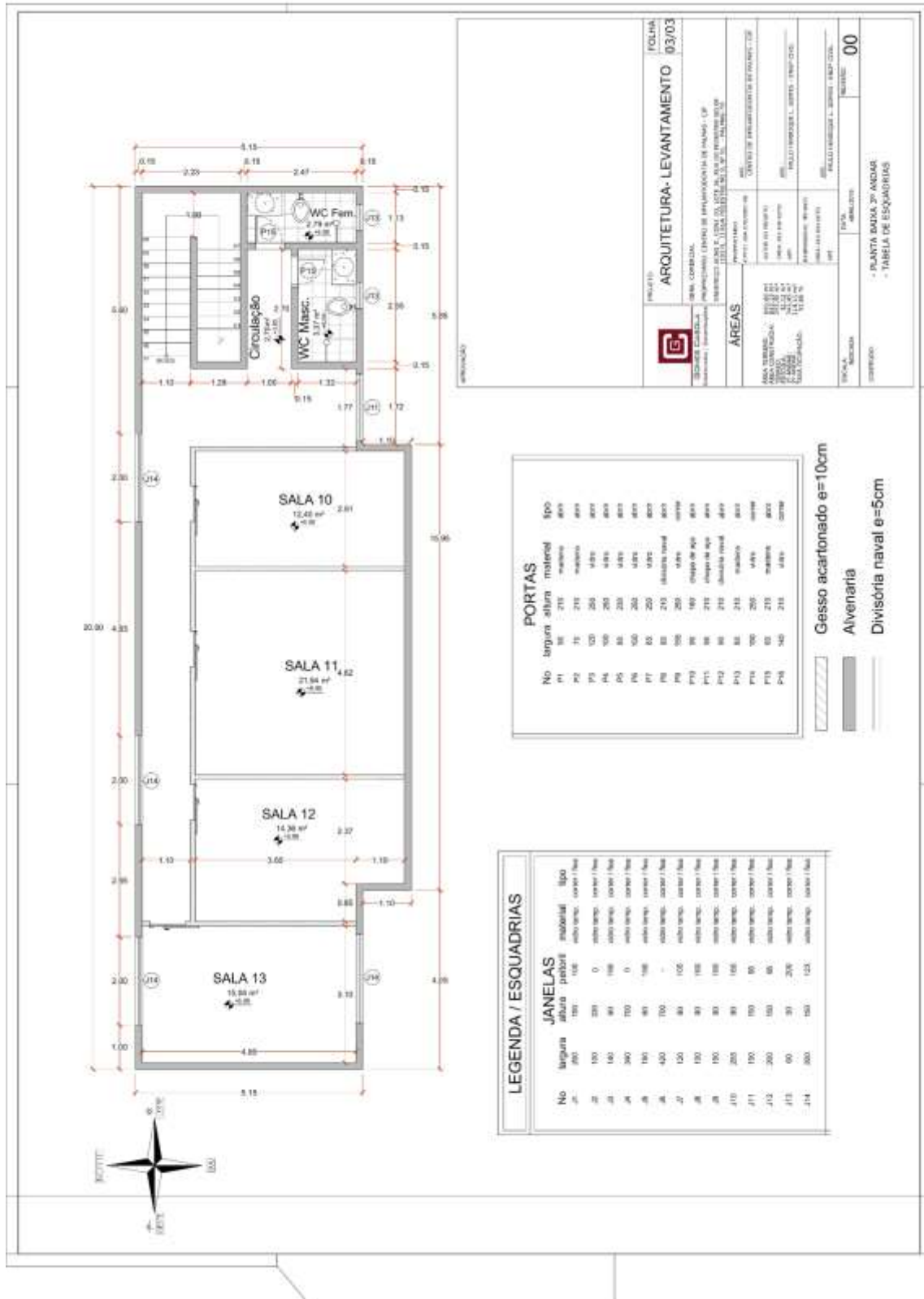




PREFEITURA DE PALMAS
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____





PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO III - Minuta do Contrato

CONTRATO Nº /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019
PROCESSO nº2019021358

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____, Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº __ – SSP/__, CPF/MF nº __, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na __, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº __, CPF/MF nº __, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1.O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de 160 pontos de infraestrutura de rede lógica (cabearamento estruturado) com fornecimento de materiais e componentes, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no município de Palmas - TO**, conforme especificações estabelecidas no projeto básico anexo ao termo de referência.

1.2. Os serviços a serem desenvolvidos estão descritos de forma detalhada nos Anexos do Termo de Referência, e deverá obedecer ao cronograma dos serviços estabelecido nos citado ANEXO.

1.3. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de elaboração e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019021358** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.3.1. O Edital do Pregão Presencial nº __/2019 do CONTRATANTE; e

1.3.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2019.

1.4. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, e 25% (vinte e cinco por cento) para as supressões sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

1.6. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O prazo para entrega dos serviços será de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da nota de empenho, e assinatura do anexo a nota de empenho, conforme projeto básico e especificações anexo ao Termo de Referência **ANEXO II**;

2.2. Os serviços elaborados deverão estar em consoante acordo com o Termo de Referência e Memorial Descritivo.

2.3. Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância a este contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item Recebimento dos Serviços/Produtos do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

4.3. Caso seja efetuado o refazimento de algum serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 10.2 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.3. Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17.

7.4. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (fonte 00), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.1.2. A contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, onde a Contratada se obriga a seguir as normas técnicas vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para a perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

8.1.3. Fica a contratada obrigada a executar o objeto deste contrato de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

8.1.4. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital da licitação.

8.1.5. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra, operador e técnico, abastecimento, rodagem, transporte, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

8.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços com pontualidade;

8.1.8. A CONTRATADA fica sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela Contratante, que designará um representante para acompanhar a prestação dos serviços;

8.1.9. A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto deste contrato.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

8.2.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.2.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.2.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.2.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.2.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao serviço contratado.

8.2.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.2.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

9.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa contratada às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,3% (três por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. Quando o contratado não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **19.1."b"** e à penalidade do item **19.1."e"** ou **19.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto

9.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

9.6. As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.7. O contratado será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLG
Fls.: _____
Ass.: _____

c) judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2019021358**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELOS

MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2019.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2019.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO 5 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2019.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2019.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme o Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar da execução do objeto licitado, na condição de Responsável(eis) Técnico(s), quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	Nº da inscrição no Conselho de Classe competente (CREA/CAU)
----------------------	----------	---

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO 6 - Declaração de Compromisso do Profissional

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2019.

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como, comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Profissional da Empresa

(Número de identificação no conselho de classe)



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2019.
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)